

LEI Nº 2038 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

DENOMINA OFICIALMENTE DE PROFESSORA MARIA LAÍS SOUZA DE PAULA PESSOA, O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADO NO BAIRRO NOVA CAIÇARA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, NA FORMA QUE INDICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga esta Lei:

Art. 1º Fica denominado oficialmente de Professora Maria Laís Souza de Paula Pessoa o Centro de Educação Infantil, localizado na Rua das Andorinhas, s/n, no Bairro Nova Caiçara, Sobral-CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de novembro de 2020.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral


Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301



PREFEITURA DE
SOBRAL

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2009/2020

Ref. Projeto de Lei Nº 2639/2020

Autoria: Poder Executivo Municipal


Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina oficialmente de Professora Maria Laís Souza de Paula Pessoa, o Centro de Educação Infantil localizado no Bairro Nova Caiçara, no Município de Sobral-CE, na forma que indica**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de novembro de 2020.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral


Rodrigo Mesquita Araújo

Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301